



COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO – SP

LEI MUNICIPAL 3985/2010

Ata da 163ª RO de 23/10/2024. Pág. 1

ATA da 163ª Reunião Ordinária do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro - SP. Data: 23/10/2024 (quarta-feira). Local: on-line via Meet, link <https://meet.google.com/gss-nadd-ryd>. Início: 9h15min. Encerramento: 11h15min. **Instituições Presentes (membros COMDEMA 2023/2025):** 1- Sindicato Rural, representado por Fabiano Haddad Collard, Presidente do COMDEMA e Wander Luis Carvalho Bastos, suplente; 2- Associação Jaguambaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Elias Adriano dos Santos, vice-presidente do COMDEMA; 3- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa, primeiro secretário do COMDEMA, e Eliane de Almeida Silva, suplente 4- Secretaria Municipal de Educação, representada por Rosana Meireles Pereira Lopes Miguel; 5- AEEA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, representada por Adriano Meirelles; 6- OAB-SP, representada por Dra. Renata de Cássia Castro Fonseca Cardoso; 7- Associação das Indústrias e Serviços de Cruzeiro, representada por Eddie Van Tilburg; 8- Casa da Agricultura de Cruzeiro/CATI/SAA, representada por Paula Souza. **Convidados:** Ana Luisa Monteiro Ribeiro dos Santos, Christiano Néri Lopes, Carlos Eduardo da Rocha, Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões, Ludmila Cardoso Maia, Thiago Gomes Tagiba (servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente) **Quórum:** 57 % (mínimo necessário 33,33%). **Justificativa de ausência:** Não houve. **Abertura dos trabalhos.** Fabiano Haddad Collard abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e passou à aprovação da pauta. **1- Aprovação da Pauta.** A pauta foi lida por Fabiano e aprovada por unanimidade. Pauta: 1-Aprovação da pauta. 2- Aprovação da ata da 162ª Reunião Ordinária, de 11/09/2024. 3- Proposta de Deliberação Normativa sobre licenciamento ambiental: Estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de baixo impacto local no âmbito do município de Cruzeiro. 4- Conciliação ambiental por autos de infração: 40/2024 (processo 12705/2024) e 23e/2024 (processo 9017/2024). 5- Recurso em 2ª instância: auto de infração 24e/2024 (processo 8715/2024). 6- Informes gerais. Processos de conciliação 1417/2024, 3169/2024, 9285/2024 e processo de recurso em 2ª instância 9923/2024 tratados na 30ª Reunião Extraordinária, de 11/09/2024. Outros informes. **2- Aprovação da ata da 162ª Reunião Ordinária de 11/09/2024.** A ata da 162ª RO foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. **3- Proposta de Deliberação Normativa sobre licenciamento ambiental.** Paulo Henrique apresentou a minuta da Deliberação Normativa que estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de baixo impacto no município, informando que há necessidade de regulamentação para atendimento aos critérios de aptidão ao licenciamento. Eddie questionou quem define os valores para o licenciamento ao que Paulo esclareceu que são baseados nos valores da CETESB, considerando que o Município ainda não definiu, e entende que esta definição não pode ser feita pelo COMDEMA. Eddie ressaltou a importância de se aprofundar no assunto para orientar melhor as indústrias locais. Elias Adriano sugeriu buscar esclarecimentos sobre a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) junto ao IBAMA. Wander Bastos sugeriu buscar apoio dos vereadores para regularizar a questão da movimentação de terra, como abertura de estradas rurais, o que é isento de licenciamento ou autorização da Prefeitura, desde que fora de APA, citando o caso da estrada de Rio Monteiro. Elias questionou sobre o processo de autorização para o corte de árvores, enfatizando que ele deveria seguir os mesmos procedimentos aplicáveis a outras atividades licenciadas. Wander explicou que, desde fevereiro de 2024, tem enviado memorandos à SEOS solicitando as autorizações e os laudos referentes ao corte de árvores, mas até o momento não recebeu respostas. Acrescentou que a SEMA não irá ratificar as autorizações de corte emitidas pela SEOS, conforme solicitado pela Polícia Ambiental, pois o profissional designado pela SEOS possui competência para aprová-las de acordo

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE CRUZEIRO – SP



LEI MUNICIPAL 3985/2010

Ata da 163ª RO de 23/10/2024. Pág. 2

com o decreto vigente. A SEMA também encaminhou um ofício à Polícia Ambiental informando sobre essa decisão. Sargento Eric solicitou agendar reunião com a SEOS e a SEMA para alinhar as autorizações de corte de árvores no município, incluindo o Bosque Municipal. Renata ressaltou a importância de o COMDEMA solicitar formalmente à Prefeitura o acompanhamento dos processos relacionados a cortes de árvore e por meio de ofício para resguardar o conselho e recomendou que, caso a Prefeitura não responda, a ausência de resposta seja registrada em ata. Fabiano informou que reenviaria ofício para a Secretaria de Obras e Jurídico convocando uma reunião com a presença para alinhar as questões. **4- Conciliação ambiental por autos de infração.** Thiago apresentou os autos de infração nº 40/2024 (processo 12705/2024) e nº 23e/2024 (processo 9017/2024). Wander sugeriu que algumas dessas infrações poderiam ser convertidas em advertências, conforme o Decreto 6514/2008, ressaltando que essa medida tem caráter educativo. Paulo esclareceu que a conversão em advertência depende de uma solicitação formalizada pelo interessado, que será submetida à análise da SEMA e possivelmente a um parecer jurídico sobre essa interpretação. Não houve manifestação em contrário pelos demais membros presentes. **5- Recurso em 2ª instância auto de infração 24e/2024 (processo 8715/2024).** Paulo informou que o autuado pelo Auto de Infração nº 24e/2024 (processo 8715/2024) solicitou a análise de recurso pelo COMDEMA, após o indeferimento do primeiro recurso pela SEMA. O processo será encaminhado para apreciação pela Câmara Técnica do COMDEMA, que já está avaliando o recurso interposto no Auto de Infração nº 15/2024 (processo 9923/2024). **6- Informes Gerais.** Paulo informou que os autuados nos processos 1417/2024, 3169/2024, 9285/2024 tratados na 30ª Reunião Extraordinária, de 11/09/2024, serão convocados para firmar termo de compromisso. Paulo Henrique informou que a SEMA está finalizando a elaboração de termo de referência para contratação de empresa para elaborar o plano de manejo do Bosque Municipal. Fabiano sugeriu que a Fundação Florestal e o ICMBio sejam consultados para realizar uma oficina sobre o tema. Elias informou sobre um evento da Agência Nacional de Águas e o investimento da Petrobras em projetos ambientais. Fabiano e Wander concordaram que os detalhes sobre o plano de manejo devem estar definidos no edital e Paulo esclareceu que todo o trabalho será realizado pela empresa contratada. **Encerramento.** Fabiano Haddad Collard agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h15min. Eu Paulo Henrique dos Santos Corrêa lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes após aprovação.

Cruzeiro, 23 de outubro de 2024

Paulo Henrique dos Santo Corrêa
1º Secretário

Fabiano Haddad Collard
Presidente



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE CRUZEIRO – SP



LEI MUNICIPAL 3985/2010

Ata da 163ª RO de 23/10/2024. Pág. 1

ATA da 163ª Reunião Ordinária do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro - SP. Data: 23/10/2024 (quarta-feira). Local: on-line via Meet, link <https://meet.google.com/gss-nadd-ryd>. Início: 9h15min. Encerramento: 11h15min. **Instituições Presentes (membros COMDEMA 2023/2025):** 1- Sindicato Rural, representado por Fabiano Haddad Collard, Presidente do COMDEMA e Wander Luis Carvalho Bastos, suplente; 2- Associação Jaguambaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Elias Adriano dos Santos, vice-presidente do COMDEMA; 3- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa, primeiro secretário do COMDEMA, e Eliane de Almeida Silva, suplente; 4- Secretaria Municipal de Educação, representada por Rosana Meireles Pereira Lopes Miguel; 5- AEAA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, representada por Adriano Meirelles; 6- OAB-SP, representada por Dra. Renata de Cássia Castro Fonseca Cardoso; 7- Associação das Indústrias e Serviços de Cruzeiro, representada por Eddie Van Tilburg; 8- Casa da Agricultura de Cruzeiro/CATI/SAA, representada por Paula Souza. **Convidados:** Ana Luisa Monteiro Ribeiro dos Santos, Christiano Néri Lopes, Carlos Eduardo da Rocha, Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões, Ludmila Cardoso Maia, Thiago Gomes Tagiba (servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente) **Quórum:** 57 % (mínimo necessário 33,33%). **Justificativa de ausência:** Não houve. **Abertura dos trabalhos.** Fabiano Haddad Collard abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e passou à aprovação da pauta. **1- Aprovação da Pauta.** A pauta foi lida por Fabiano e aprovada por unanimidade. Pauta: 1-Aprovação da pauta. 2- Aprovação da ata da 162ª Reunião Ordinária, de 11/09/2024. 3- Proposta de Deliberação Normativa sobre licenciamento ambiental: Estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de baixo impacto local no âmbito do município de Cruzeiro. 4- Conciliação ambiental por autos de infração: 40/2024 (processo 12705/2024) e 23e/2024 (processo 9017/2024). 5- Recurso em 2ª instância: auto de infração 24e/2024 (processo 8715/2024). 6-Informes gerais. Processos de conciliação 1417/2024, 3169/2024, 9285/2024 e processo de recurso em 2ª instância 9923/2024 tratados na 30ª Reunião Extraordinária, de 11/09/2024. Outros informes. **2- Aprovação da ata da 162ª Reunião Ordinária de 11/09/2024.** A ata da 162ª RO foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. **3- Proposta de Deliberação Normativa sobre licenciamento ambiental.** Paulo Henrique apresentou a minuta da Deliberação Normativa que estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de baixo impacto no município, informando que há necessidade de regulamentação para atendimento aos critérios de aptidão ao licenciamento. Eddie questionou quem define os valores para o licenciamento ao que Paulo esclareceu que são baseados nos valores da CETESB, considerando que o Município ainda não definiu, e entende que esta definição não pode ser feita pelo COMDEMA. Eddie ressaltou a importância de se aprofundar no assunto para orientar melhor as indústrias locais. Elias Adriano sugeriu buscar esclarecimentos sobre a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) junto ao IBAMA. Wander Bastos sugeriu buscar apoio dos vereadores para regularizar a questão da movimentação de terra, como abertura de estradas rurais, o que é isento de licenciamento ou autorização da Prefeitura, desde que fora de APA, citando o caso da estrada de Rio Monteiro. Elias questionou sobre o processo de autorização para o corte de árvores, enfatizando que ele deveria seguir os mesmos procedimentos aplicáveis a outras atividades licenciadas. Wander explicou que, desde fevereiro de 2024, tem enviado memorandos à SEOS solicitando as autorizações e os laudos referentes ao corte de árvores, mas até o momento não recebeu respostas. Acrescentou que a SEMA não irá ratificar as autorizações de corte emitidas pela SEOS, conforme solicitado pela Polícia Ambiental, pois o profissional designado pela SEOS possui competência para aprová-las de acordo

Casa dos Conselhos

Rua dos Metalúrgicos, 77. Centro – Cruzeiro – SP



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE CRUZEIRO – SP



LEI MUNICIPAL 3985/2010

Ata da 163ª RO de 23/10/2024. Pág. 2

com o decreto vigente. A SEMA também encaminhou um ofício à Polícia Ambiental informando sobre essa decisão. Sargento Eric solicitou agendar reunião com a SEOS e a SEMA para alinhar as autorizações de corte de árvores no município, incluindo o Bosque Municipal. Renata ressaltou a importância de o COMDEMA solicitar formalmente à Prefeitura o acompanhamento dos processos relacionados a cortes de árvore e por meio de ofício para resguardar o conselho e recomendou que, caso a Prefeitura não responda, a ausência de resposta seja registrada em ata. Fabiano informou que reenviaria ofício para a Secretaria de Obras e Jurídico convocando uma reunião com a presença para alinhar as questões. **4- Conciliação ambiental por autos de infração.** Thiago apresentou os autos de infração nº 40/2024 (processo 12705/2024) e nº 23e/2024 (processo 9017/2024). Wander sugeriu que algumas dessas infrações poderiam ser convertidas em advertências, conforme o Decreto 6514/2008, ressaltando que essa medida tem caráter educativo. Paulo esclareceu que a conversão em advertência depende de uma solicitação formalizada pelo interessado, que será submetida à análise da SEMA e possivelmente a um parecer jurídico sobre essa interpretação. Não houve manifestação em contrário pelos demais membros presentes. **5- Recurso em 2ª instância auto de infração 24e/2024 (processo 8715/2024).** Paulo informou que o autuado pelo Auto de Infração nº 24e/2024 (processo 8715/2024) solicitou a análise de recurso pelo COMDEMA, após o indeferimento do primeiro recurso pela SEMA. O processo será encaminhado para apreciação pela Câmara Técnica do COMDEMA, que já está avaliando o recurso interposto no Auto de Infração nº 15/2024 (processo 9923/2024). **6- Informes Gerais.** Paulo informou que os autuados nos processos 1417/2024, 3169/2024, 9285/2024 tratados na 30ª Reunião Extraordinária, de 11/09/2024, serão convocados para firmar termo de compromisso. Paulo Henrique informou que a SEMA está finalizando a elaboração de termo de referência para contratação de empresa para elaborar o plano de manejo do Bosque Municipal. Fabiano sugeriu que a Fundação Florestal e o ICMBio sejam consultados para realizar uma oficina sobre o tema. Elias informou sobre um evento da Agência Nacional de Águas e o investimento da Petrobras em projetos ambientais. Fabiano e Wander concordaram que os detalhes sobre o plano de manejo devem estar definidos no edital e Paulo esclareceu que todo o trabalho será realizado pela empresa contratada. **Encerramento.** Fabiano Haddad Collard agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h15min. Eu Paulo Henrique dos Santos Corrêa lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes após aprovação.

Cruzeiro, 23 de outubro de 2024

Paulo Henrique dos Santos Corrêa
1º Secretário

Fabiano Haddad Collard
Presidente

Casa dos Conselhos
Rua dos Metalúrgicos, 77. Centro – Cruzeiro – SP